

**EDITAL Nº 14/2022-DRG/HTO/IFSP, DE 3 DE MAIO DE 2022**

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO CÂMPUS HORTOLÂNDIA - IFSP**

**1. ABERTURA**

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), em concordância com a Instrução Normativa PRE nº 14, de 18 de março de 2022, convoca eleição para a composição do Colegiado de Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do câmpus Hortolândia do IFSP, doravante denominado CURSO.

**2. DA FINALIDADE**

Art. 1º O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros e membras docentes, discente e técnicos(as) em assuntos educacionais ou pedagogos(as) do Colegiado do CURSO.

Parágrafo único – A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução PRE nº 14, de 18 de março de 2022. Nesses termos, o Coordenador do CURSO é membro nato e presidente do Colegiado, não podendo, assim, ser considerado candidato às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

**3. DOS CANDIDATOS E CANDIDATAS E DAS VAGAS**

Art. 2º Serão eleitos representante para os segmentos DOCENTE, DISCENTE e TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS OU PEDAGOGO, segundo os quantitativos de vagas do quadro a seguir:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
DOCENTE	6	2
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS OU PEDAGOGO	1	1
DISCENTE	2	2

Art. 3º Podem candidatar-se a vagas do segmento DOCENTE aqueles que façam parte do quadro de efetivos do câmpus Hortolândia do IFSP.

§ 1º Caso os docentes que ministrem ou tenham ministrado aulas no CURSO nos últimos 5 semestres constituam, após a apuração dos votos, menos de 40% das vagas do Colegiado, será realizada segunda chamada da eleição para o segmento DOCENTE, mantendo-se as demais regras deste edital e os eleitos para os outros segmentos.

a) Calendário para a segunda chamada da tal trata este parágrafo será divulgado pela comissão eleitoral em até um dia útil após a apuração da chamada regular.

b) Casos omissos serão decididos pela porção eleita do Colegiado.

§ 2º Para as vagas do segmento DOCENTE, são eleitores(as) todos(as) docente efetivos(as), temporários(as) ou substitutos(as) que façam parte do quadro de efetivos do câmpus Hortolândia e tenham lecionado aulas no curso nos últimos 5 semestres.

§ 3º Serão considerados(as) titulares aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem os seis maiores números de votos.

§ 4º Serão considerados(as) suplentes aqueles(as) candidatos(as) que não tenham sido eleitos titulares e que tenham obtido o maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas.

Art. 4º Podem candidatar-se a vagas do segmento DISCENTE aqueles que estejam regularmente matriculados no CURSO.

§ 1º Serão considerados(as) titulares os candidatos(as) que obtiverem os dois maiores números de votos.

§ 2º Serão considerados(as) suplentes aqueles(as) candidatos(as) que não tenham sido eleitos titulares e que tenham obtido o maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas.

Art. 5º Podem candidatar-se a vagas do segmento TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS OU PEDAGOGO aqueles que forem servidores do quadro de efetivos do câmpus Hortolândia do IFSP.

§ 1º Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.

§ 2º Será considerado(a) suplente o(a) candidato(a) que obtiver o segundo maior número de votos.

#### 4. DOS MANDATOS

Art. 6º Os(as) representantes dos segmentos DOCENTE, DISCENTE e TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS OU PEDAGOGO e seus(suas) suplentes terão mandato de dois anos.

Art. 7º A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarretará perda do mandato.

#### 5. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º Este processo eleitoral será conduzido pela comissão eleitoral, designada pela portaria HTO.0033/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Art. 9º Os (as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer à eleição deverão propor sua candidatura deverão fazer sua inscrição no sistema HELIOS do dia 17 de maio de 2022 ao dia 18 de maio de 2022. A votação será realizada em meio virtual no sistema HELIOS no dia 25 de maio de 2022.

Art. 10º Cada eleitor DOCENTE poderá votar em um único candidato.

Art. 11º Cada eleitor DISCENTE poderá votar em um único candidato.

Art. 12º Cada eleitos TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS OU PEDAGOGO poderá votar em um único candidato.

Art. 13º O desempate em caso de votações iguais será conduzido da seguinte maneira:

§ 1º Nos segmentos DOCENTE e TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS OU PEDAGOGO, segundo maior tempo de serviço, maior idade e maior titulação, nessa ordem;

§ 2º No segmento DISCENTE, maior idade.

Art. 14º A apuração da eleição dos, a divulgação dos resultados e a nomeação serão realizadas segundo o seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	03 de maio de 2022
Inscrição dos candidatos	17 e 18 de maio de 2022
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	19 de maio de 2022
Recursos	23 e 24 de maio de 2022
Eleição	25 de maio de 2022
Divulgação dos resultados em todos os segmentos	26 de maio de 2022
Recursos	30 de maio de 2022
Divulgação do resultado para homologação	31 de maio de 2022

#### 6. DOS RECURSOS

Art. 15º Os recursos deverão ser interpostos à coordenação do CURSO nos prazos especificados, através do email coord.eca.hto@ifsp.edu.br.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º A inscrição dos(as) candidatos(as) neste processo eleitoral implica na aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, bem como o conhecimento do conteúdo da Instrução Normativa PRE nº 14, de 18 de março de 2022.

Art. 17º Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Assinado eletronicamente*  
CAROLINE FELIPE JANGO DA SILVA  
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 03/05/2022 15:58:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 339548

Código de Autenticação: 9a90403931



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250